## **SENTENÇA**

Processo n°: **1006792-16.2014.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral

Requerente: FERNANDO FERREIRA DE SOUZA

Requerido: BANCO BRADESCO SA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, defiro em favor do autor o levantamento do depósito de fls.84.

Na sequência, intime-se o executado a recolher as custas finais, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Oportunamente, arquivem-se.

P.R.I.

São Carlos, 28 de novembro de 2016.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA